



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 095-01/2025

Processo nº: _____

Data Entrada: 20 / 10 / 2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 095-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências, objetivando suprir insuficiência orçamentária nas Secretarias Municipais.

Na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto é necessário suplementar as dotações orçamentárias para a aquisição de produtos para a merenda escolar com o recurso PNAE e para pagamento da contrapartida dos artistas que se apresentarão no Festival da Primavera através do FAC – Fundo de Apoio à Cultura.

Na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação é necessário suplementar as dotações orçamentárias para o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, para o pagamento dos profissionais contratados através do CONSISA (psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, entre outros) e para o pagamento dos materiais farmacêuticos, hospitalares e demais materiais que a Unidade Básica de Saúde necessita.

Na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal é necessário suplementar as dotações orçamentárias para dar continuidade aos serviços terceirizados (horas máquinas, eletricitista, coleta de resíduos verdes, entre outros) e para a aquisição de materiais (materiais de construção, material elétrico e material de expediente).

Para dar cobertura às dotações orçamentárias serão utilizadas as reduções de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde e Agricultura.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 22 de outubro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos essas demandas, principalmente o vale alimentação dos servidores municipais e a merenda escolar.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 095-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

12.361.0028.2039 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (571).....R\$ 25.000,00
Recurso 1001

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC.PROPRIOS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação (665).....R\$ 17.000,00
Recurso 0040

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 - MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação (667).....R\$ 3.000,00
Recurso 1

07 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

26.782.0008.2029 - MANUT. SECRETARIA DE OBRAS

3.3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação (723).....R\$ 13.000,00
Recurso 1

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC.DA SAÚDE-REC.PROPRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

10.302.0107.2025 - CONSÓRCIOS - CONSISA-VRT e CIS-CAÍ

3.3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (666).....R\$ 50.000,00

Recurso 40

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC.DA SAÚDE-REC.PROPRIOS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.30 - Material De Consumo (611).....R\$ 10.000,00

Recurso 40

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

13.392.0054.2022 - GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (519).....R\$ 22.000,00

Recurso 1011

07 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (703).....R\$ 50.000,00

Recurso 1

07 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (701).....R\$ 50.000,00

Recurso 1

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 240.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

25.752.0067.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (728).....R\$ 50.000,00

Recurso 1

07 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

15.452.0067.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.3.90.30 - Material De Consumo (727).....R\$ 50.000,00

Recurso 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0042.1001 - AMPLIAÇÃO/REFORMAS ESCOLAS

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações (563).....R\$ 25.000,00
Recurso 20

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 - MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (657).....R\$ 20.000,00
Recurso 1

07 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2030 - GESTÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (716).....R\$ 13.000,00
Recurso 1

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC.PROPRIOS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (614).....R\$ 60.000,00
Recurso 40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.782.0087.2030 - GESTÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (837).....R\$ 22.000,00
Recurso 1

Total de Redução Orçamentária: R\$ 240.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLADO

Processo nº: _____

Data Entrada: 20/10/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal